



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Projeto de Resolução

nº 005/2019

Autor: Mesa Diretora

**Autoriza a Mesa Diretora a firmar
Termo de Cessão de Uso com a
Prefeitura Municipal de Juara.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juara, autorizada a firmar Termo de Cessão de Uso com a Prefeitura Municipal de Juara, da sala nº 6, parte integrante do imóvel alugado pela Câmara Municipal de Juara, situado na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 75 S, Centro, constituído pela área total de 600 m², anexo ao Poder Legislativo, onde funcionam os gabinetes dos Vereadores, da Presidência, sala de reuniões dentre outras salas.

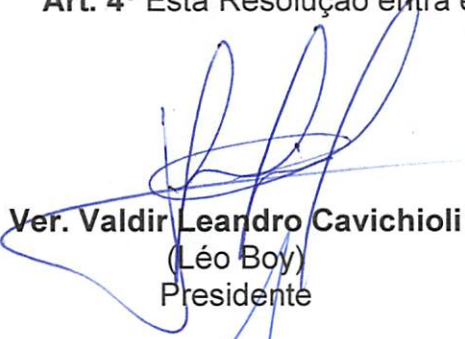
Parágrafo único. O termo de cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O objetivo desta cedência é proporcionar o uso da sala para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e da Ouvidoria Geral do SUS.

Art. 3º As normas para fiel cumprimento desta cessão estarão disciplinadas no Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, conforme Anexo Único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 01 de março de 2019.


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente


Ver. Ulliane Patricia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente


Ver. Flavio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário


Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Juara - MT
PROTOCOLO GERAL 294/2019
Data: 01/03/2019 - Horário: 17:24
Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA, doravante denominada CEDENTE, com sede na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 59 S, inscrita no CNPJ sob nº 03.476.682/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Valdir Leandro Cavichioli, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 09429646 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº 571.469.501-15, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, com sede na Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Carlos Amadeu Sirena, portador da Carteira de Identidade nº 2.181.389-3 SESP/PR e do CPF nº 578.160.189-91, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão gratuita do direito de uso da sala nº 6, parte integrante do imóvel alugado pela Câmara Municipal de Juara, situado na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 75 S, Centro, constituído pela área total de 600 m², anexo ao Poder Legislativo, onde funcionam os gabinetes dos Vereadores, da Presidência, sala de reuniões dentre outras salas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente instrumento terá vigência até 31/12/2020 e se inicia na data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pela **CESSIONÁRIA**, exclusivamente, para funcionamento do **Conselho Municipal de Saúde** e da **Ouvidoria Geral do SUS**.

A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Por este contrato obriga-se a **CESSIONÁRIA** a:

- a) Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo.
- b) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do **CEDENTE**.
- c) Ao término do contrato, devolver o imóvel desocupado ao **CEDENTE**, em perfeito estado de uso, seja pela extinção de seu prazo de vigência ou por motivo de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Por este contrato obriga-se a **CEDENTE** a:

- a) Entregar o imóvel à **CESSIONÁRIA** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.
- b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época se assim for de interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Juara, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Juara, de março de 2019.

Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal de Juara
Cedente

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal
Cessionário

Testemunhas:

1. Nome _____

CPF: _____

2. Nome _____

CPF: _____